INDICAÇÃO Nº 391/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que promova a realização de cursos e orientações aos pais, nos hospitais e maternidades, sobre primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e crianças.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir a realização de cursos e orientações aos pais, nos hospitais e maternidades do município, sobre primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e crianças. Essa medida busca fornecer conhecimento essencial para que pais e responsáveis saibam agir em situações de emergência, reduzindo riscos e salvando vidas.

Casos de engasgamento e asfixia estão entre as principais causas de morte acidental em bebês e crianças pequenas. Estudos apontam que muitos desses óbitos poderiam ser evitados com a aplicação correta de manobras simples de desobstrução das vias aéreas. No entanto, grande parte da população desconhece essas técnicas, o que pode levar a complicações graves até a chegada do atendimento médico.

A realização de treinamentos periódicos nos hospitais e maternidades do município permitiria que mães, pais e cuidadores recebessem informações práticas e diretas ainda no período pós-parto, facilitando a absorção do conhecimento. Além disso, campanhas educativas e materiais informativos sobre prevenção de morte súbita infantil e segurança no sono seriam fundamentais para reduzir os riscos para os recém-nascidos.

Essa iniciativa contribuiria significativamente para a segurança e o bem-estar das crianças de Rio das Ostras, proporcionando mais tranquilidade às famílias e fortalecendo a atuação do município na promoção da saúde infantil e na prevenção de acidentes domésticos.

Rio das Ostras/ RJ, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Vereador-Autor